

Relatório Final
Petição n.º 414/XII/3.ª

Peticionário:

Sindicato dos Professores da Região Centro - Direção Distrital de Coimbra -FENPROF

N.º de assinaturas: 4451

Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade – Distrito de Coimbra





I - Nota Prévia

A presente Petição, subscrita pelo Sindicato dos Professores da Região Centro - Direção Distrital de Coimbra – FENPROF e outros, que conta, à data do presente relatório, com 4451 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República, a 15 de julho de 2014, tendo baixado, no mesmo dia, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura enquanto comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 25 de julho, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeado como relator o Deputado ora signatário para a elaboração do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no dia 23 de setembro do mesmo ano, tendo sido especificados os motivos da apresentação da presente petição.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte do Ministro da Educação e Ciência, da AEEP - Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses.



II – Objeto da Petição

Esta petição está inserida num conjunto de iniciativas promovidas pela FENPROF em todo o país, centrada no mesmo objeto, ou seja, centrada na defesa da escola pública e na necessidade de investir na rede pública de ensino, reclamando o fim da atual política educativa que promove o aumento do financiamento das instituições privadas, reclamando ainda a concretização das seguintes premissas:

- O fim progressivo dos contratos de associação com escolas privadas nas zonas onde a oferta publica cobre toda a população jovem;
- A avaliação, pela Assembleia da República, das iniciativas dos governos e administração pública regional na promoção do ensino privado em detrimento da escola pública;
- A responsabilização civil e criminal dos responsáveis por este investimento e dos proprietários e direções dos colégios por eventuais crimes cometidos contra o Estado;

Consideram que existe uma Rede de Escolas Públicas suficiente para garantir um ensino de qualidade universal, gratuito e inclusivo que, incompreensivelmente, são alvo de um constante e questionável subfinanciamento.

Não está em causa a liberdade da iniciativa privada da Educação mas sim a utilização de fundos públicos para o efeito.

Salientam a competência do Estado para criar uma rede de estabelecimentos de ensino públicos de educação e de ensino que cubra as necessidades da população (artigo 37.º, n.º 1 da Lei de Bases do Sistema Educativo e artigo 75.º da CRP, sendo, por isso, uma exigência legal o investimento e a garantia de uma escola pública de elevada qualidade para todos, não sendo compatível com o desvio de dinheiros públicos para financiar ofertas privadas.

Sendo a presente petição apresentada pela Direção Distrital de Coimbra do Sindicato dos Professores da Região Centro, os signatários centram-se na realidade do respetivo distrito, contestando as largas dezenas de milhões de euros nos últimos 12 anos que foram investidos, muitas vezes injustificadamente, no ensino particular e cooperativo e alertando para a inexistência



de recursos humanos que permitam a constituição de efetivas equipas multidisciplinares (pessoal docente e não docente).

III - Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º e 17º da LDP (Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto);
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), de acordo com a competente análise efetuada pelos serviços na respetiva nota de admissibilidade, foi localizado um projeto de resolução e três petições pendentes sobre matéria conexa: o Projeto de Resolução 893/XII/3.ª, do PCP, que recomenda medidas de valorização da Escola Pública, a Petição n.º 368/XII/3.ª Em defesa de uma educação pública de qualidade e as Petição n.º 392/XII/3, n.º 403/XII/3.ª e n.º 404/XII/3.ª que visam moralizar a utilização de dinheiros públicos e pôr fim aos privilégios do ensino privado, em defesa da escola pública de qualidade.
- iii. A matéria objeto da petição pode inserir-se no âmbito da competência legislativa da Assembleia da República e na de fiscalização dos atos do Governo e da Administração.
- iv. O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de Novembro.

IV - Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedido de informação ao Ministro da Educação e Ciência



Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Ministério da Educação e Ciência, a 28 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, este Ministério reafirmou que todos os alunos têm direito a uma educação de qualidade, sublinhando que o Governo tem vindo a adequar, nos últimos anos, o financiamento ao ensino privado de acordo com as necessidades do sistema, com o investimento em infraestruturas nas escolas públicas a ser uma constante, dentro das possibilidades orçamentais.

Mais sublinhou, quanto aos recursos humanos, que o executivo tem realizado as colocações de docentes e não docentes nos estabelecimentos de ensino de forma atempada, sendo que a abertura de concurso para preenchimento de vagas de quadro deve ser também considerado como um investimento na melhoria da qualidade do ensino e na estabilidade do corpo docente.

b) Pedido de Informação à Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionada a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, a 28 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, referem que a liberdade de escolher o projeto educativo para os seus filhos é o único direito fundamental que ainda hoje o Estado nega às famílias portuguesas, pese embora tratar-se de um direito inalienável.

Salientam ainda que, no Portugal dos anos 70, a opção política foi a de expandir a rede escolar através de uma intervenção direta do Estado na construção e gestão das novas escolas.

No entanto, volvidos 40 anos, a realidade nacional mudou e anseia autonomia, num Estado social onde respeitamos o espaço público mas onde fundamos a nossa ação nas decisões individuais, pelo que é natural que a ultima liberdade negada aos portugueses se comece a afirmar.



Não se trata, segundo afirmam, de advogar o ensino estatal ou o privado mas sim o de advogar o direito dos pais a escolher a escolha dos seus filhos, seja pública ou privada.

Daí que considerem importante os passos que têm sido dados, nomeadamente com a criação e execução dos contratos de associação, no sentido de apoiar a escolha dos pais.

Finalmente, alertam para a interpretação estreita dos peticionários sobre o que é a escola pública, assegurando que ao Estado não compete cobrar impostos para financiar as suas escolas e os seus funcionários mas sim cobrar impostos para garantir que todos têm acesso a uma educação de qualidade, cabendo aos pais e às mães a escolha do caminho a percorrer pelos seus filhos.

c) Pedido de Informação à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Ministério da Educação e Ciência, a 28 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, salientam que a Educação é, desde há muito, uma prioridade dos Municípios Portugueses que têm vindo a assumir um conjunto de responsabilidades com vista à estabilização de soluções que melhor sirvam as famílias e os alunos.

Numa lógica de complementaridade com os restantes parceiros que também desenvolvem a sua atividade em prol da comunidade educativa, consideram que deve ser promovida uma ação conjunta, nomeadamente no âmbito dos Conselhos Municipais de Educação, de forma a proporcionar às crianças e aos jovens igualdade de oportunidades.

d) Audição dos peticionários

No passado dia 23 de setembro realizou-se, em plenário da Comissão, a audição dos peticionários, tendo estado presentes Luis Manuel Santos Lobo, Augusto Fonseca Nogueira, João Assunção, José Manuel Cação Gil e Maria de Lurdes de Oliveira Santos.



Os peticionários começaram por afirmar que representam um grupo amplo de entidades do distrito de Coimbra e apresentaram, de seguida, uma síntese dos fundamentos que justificaram a apresentação da Petição:

- Consideram que as escolas públicas passam por muitas dificuldades, devido ao seu subfinanciamento. No caso do distrito de Coimbra, verifica-se o cerco às escolas públicas, através de acordos dos governos com os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, duplicando despesa, mas favorecendo os donos dos colégios.
- Afirmaram que só se conhecem as verbas transferidas para o ensino particular e cooperativo até ao segundo semestre de 2012.
- Entendem que existe clara promiscuidade de interesses políticos e económicos com responsáveis que autorizaram a construção dos colégios e o paralelismo pedagógico.
- Solicitam que se garanta uma escola pública de elevada qualidade para todos, entendendo que o valor das verbas distribuídas às escolas privadas garantiria a qualidade da oferta educativa nas escolas públicas.
- Reclamam o término dos contratos de associação, quando na área exista oferta pública, e ainda a avaliação, pelo Parlamento, das iniciativas na Região de Coimbra "na promoção do ensino privado em detrimento da escola pública", solicitando a divulgação pública dos resultados;
- Exigem que a distribuição de alunos por turmas no ensino particular e cooperativo só possa ocorrer quando as escolas públicas já não possam receber mais alunos e pedem a constituição de equipas multidisciplinares nas escolas públicas, por forma a garantir uma efetiva igualdade de oportunidades dos alunos e melhoria do funcionamento e segurança das escolas.
- O Sr. Deputado Rui Pedro Duarte (PS) saudou os peticionários pela forma como retrataram a situação e considerou que a responsabilidade primordial do Estado deve ser a garantia de uma escola pública de qualidade. Assim, defendeu a necessidade de se fazer uma reflexão séria sobre as zonas onde existe duplicação de financiamento e de se repensar o papel das escolas privadas. Em relação ao distrito de Coimbra, afirmou existirem muitas escolas privadas, mas também muitas escolas públicas com muito bons resultados. Terminou, com uma referência às insinuações pessoais que foram feitas, entendendo que esse é um assunto que caberá aos Tribunais.



A Sra. Deputada Nilza de Sena (PSD) saudou os peticionários e afirmou que o PSD defende uma educação de qualidade para todos os alunos, quer seja na escola pública, quer privada, e que os contratos de associação são instrumentos que conferem aos pais o direito de escolha da escola para os seus filhos. Lembrou que este Governo reduziu o financiamento ao ensino privado, na ordem dos 199 milhões de euros, desde 2011, o que corresponde a uma preocupação de ajustamento do financiamento às escolas. Referindo-se ao distrito de Coimbra, afirmou que existem boas escolas públicas, mas também escolas privadas idóneas e que cumprem um papel fundamental.

A Sra. Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) cumprimentou os peticionários e afirmou que os contratos de associação financiam as escolas privadas para prestarem um serviço público, lamentando que estas escolas correspondam a apenas 3% da rede nacional. Sublinhou ainda a importância destas escolas ao nível da liberdade de escolha das famílias e da diversidade de projetos educativos e terminou, afirmando que as ilegalidades referidas constituem matéria judicial.

A Sra. Deputada Diana Ferreira (PCP) saudou os peticionários pela iniciativa, que denuncia o incumprimento do artigo 75.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Sistema Educativo. Afirmou que a redução registada no financiamento ao ensino particular e cooperativo, na ordem dos 46 milhões de euros, desde 2011, se encontra muito abaixo da redução verificada nas escolas públicas, correspondente a 1327 milhões de euros, no mesmo período. Terminou, rejeitando o financiamento do ensino privado com recursos públicos, entendendo que devem ser canalizados para a escola pública.

O Sr. Deputado Luís Fazenda (BE) cumprimentou os peticionários e afirmou que não são os pais que escolhem a escola dos seus filhos, mas antes as direções das escolas privadas que escolhem os seus alunos, exemplificando com o caso dos alunos com necessidades educativas especiais (NEE), alunos problemáticos ou com maus resultados, que são rejeitados em muitas destas escolas. Considerou que o problema está em financiar o que é privado, recorrendo a dinheiros públicos, e que os cortes nos contratos de associação são desproporcionais relativamente aos cortes registados nas escolas públicas. Terminou, referindo que os casos de interpenetração e promiscuidade de interesses políticos e económicos devem ser analisados nos Tribunais.



Os peticionários reafirmaram que o financiamento aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo gera uma enorme injustiça, acabando os mais desfavorecidos por pagar a educação dos que menos precisam. Por outro lado, afirmaram, os instrumentos e os alunos das escolas públicas e privadas não são os mesmos, pelo que os resultados são diferentes.

Referiram-se ainda à degradação das condições das escolas públicas, por força da redução do financiamento e do número de professores, e consideraram que o dinheiro entregue aos privados permitiria assegurar melhores condições aos alunos das escolas públicas, sendo que se está a duplicar o financiamento.

Concluíram, reafirmaram que o ensino privado é fundamental, mas não pode ser pago com dinheiros públicos, com exceção dos casos em que a escola pública não responda às necessidades do sistema.

A documentação da audição, incluindo a gravação áudio, encontra-se disponível na <u>página internet</u> da Comissão.

V - Parecer

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) A presente petição, face ao número de subscritores, deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP.
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19º da LPD;



d) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 30 de setembro de 2014

O Deputado Autor do Parecer

(Rui Pedro Duarte)

O Presidente da Comissão

(Abel Baptista)